



Boletim do

CCAC

TRIMESTRAL
ISSN 1682-8739

N.º 27 Outubro de 2008 Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau



4 SOCIEDADE ÍNTEGRA, UM DESEJO DO GOVERNO E DA POPULAÇÃO
(Texto de Julie Mu Fee-man)

10 INAUGURAÇÃO DO 7.º PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE
PESSOAL DO CCAC (2008)

13 ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
EM NOVAS INSTALAÇÕES

2	Mensagem do Comissário
3	Notícias do CCAC
4	Textos Escolhidos: "Sociedade íntegra, um desejo do governo e da população", texto de Julie Mu Fee-man
8	Notícias do CCAC
10	Inauguração do 7.º Programa de Formação de Pessoal do CCAC (2008)
11	Notícias do CCAC
13	Entrega da Declaração de Rendimentos em Novas Instalações
14	Notícias do CCAC
15	Novidades
16	Recortes de Jornais
17	Legislação (Perguntas e Respostas)
18	Miradouro
19	Provérbio

SOMOS NÓS QUE DECIDIMOS O FUTURO DE MACAU

Em 2009 decorrerão as eleições para a 4.ª Assembleia Legislativa da RAEM. No intuito de assegurar da melhor forma a supervisão deste processo eleitoral, o CCAC enviou delegações para conhecer *in loco* actos eleitorais em Taiwan e Hong Kong nos últimos anos. Através do estudo dos regimes eleitorais, mecanismos de supervisão e cenários reais de votação nas duas regiões, procurou-se adquirir experiências de interesse para o planeamento de acções de supervisão no âmbito das eleições do próximo ano em Macau. Ao mesmo tempo, no CCAC foi criado um grupo de estudo contra a corrupção eleitoral que, neste momento, está a desenvolver metodicamente os seus projectos de trabalho.

Fazendo uma retrospectiva dos actos eleitorais decorridos após a criação da RAEM, constatamos que na opinião pública as eleições legislativas em 2001, embora com imperfeições, foram consideradas relativamente limpas, tendo trazido frescor ao Território no início de uma nova era política. Todavia, os usos e os costumes eleitorais sofreram um recuo em 2005. Nas eleições para a 3.ª AL foram detectados desvios, e mesmo irregularidades, praticados por algumas listas de candidatura e por uns quantos eleitores. O processo não satisfaz as expectativas dos cidadãos, como se comentou na altura. Se bem que, mais tarde, vários infractores tenham sido condenados pelo Tribunal com penas severas, não havendo lugar à suspensão na maioria dos casos, a credibilidade das eleições legislativas foi afectada. Os comentários gerados, localmente e no exterior, foram maioritariamente negativos e o prestígio da RAEM ficou gravemente prejudicado.

Findo esse processo eleitoral, o CCAC procedeu imediatamente a um estudo sobre a Lei do Recenseamento Eleitoral e a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa. Atendendo às experiências acumuladas na investigação, e tendo por objectivo maior eficácia na prevenção e no combate à corrupção, apresentou ao Governo propostas de alteração dos dois diplomas, das quais a maior parte foi aceite. Referimo-nos, nomeadamente, à cessação da emissão do cartão de eleitor, o que dificulta a compra de votos, ao alargamento do prazo de prescrição que se revela favorável à investigação e ao processo acusatório e à clarificação da definição de corrupção eleitoral visando a supressão de lacunas legislativas. Com a entrada em vigor das duas novas leis em Outubro passado, uma série de acções de prevenção e de sensibilização contra a corrupção eleitoral arrancará dentro em breve.

Não obstante a melhoria da legislação eleitoral, o apoio de toda a população é indispensável para se assegurar a qualidade das eleições. A sua importância reside no facto de se tratar de uma participação da população em assuntos públicos e nelas estarem envolvidos os mais amplos interesses sociais. Tal como antes, o CCAC envidará todos os seus esforços na supervisão do futuro processo eleitoral, estando aberto a todas as opiniões e sugestões dos cidadãos em favor de eleições limpas. É nosso desejo que, partindo do interesse de Macau a longo prazo e da defesa de eleições justas como valor fundamental, os cidadãos participem corajosamente qualquer acto ilícito no processo eleitoral, mantenham as firmes convicções de justiça e contribuam conjuntamente para a integridade das eleições, o que as dignifica.

Boletim do CCAC

N.º 27 – Outubro de 2008

Edição: Comissariado contra a Corrupção

Coordenação: Departamento de Relações

Comunitárias do CCAC

Design e arranjo gráfico: Bruno Design

Impressão: Bruno Design

Tiragem: 2.000 exemplares

As sugestões e os pedidos de aquisição do

Boletim do CCAC devem ser dirigidos a:

Comissariado contra a Corrupção –

Departamento de Relações Comunitárias

Alameda Dr. Carlos d'Assumpção

Edif. Dynasty Plaza, 14.º andar, Macau

Tel: (853)28326300

Fax: (853)28362336

<http://www.ccac.org.mo>

ISSN: 1682-8739



CCAC REALIZOU CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

Na tarde de 28 de Julho, o CCAC realizou uma conferência de imprensa, presidida pelo Comissário Cheong U, com a participação da Adjunta do Comissário Tou Wai Fong e do Assessor Ka Vai Vu.

O Comissário divulgou os números referentes aos casos, nas áreas do combate à corrupção e da provedoria de justiça, que deram entrada no CCAC no primeiro semestre. De Janeiro a Junho de 2008, foram recebidas um total de 402 queixas e participações, o que corresponde a uma subida ligeira de 2,55% em comparação com os 392 casos registados em igual período de 2007. Os casos penais, somando 285, subiram quase 30%, enquanto os da área da provedoria de justiça, no total de 117, caíram cerca de 20%. Os cidadãos demonstram maior confiança relativamente ao CCAC, dado que as queixas apresentadas com identificação ou com disponibilidade do queixoso para fornecimento de informações pessoais aumentaram 4,5% relativamente ao período homólogo do ano passado.



ESTATÍSTICA GERAL DOS CASOS

	1º Sem. 2007	1º Sem. 2008	Varição	%
Casos recebidos	392	402	+10	+2,55%
Casos com condições para investigação	205	166	-39	-19,02%
Casos com instrução de processo	48	20	-24	-50,00%
Casos dados por findos	21	34	+13	+61,90%
Casos encaminhados para o MP	7	9	+2	+28,57%

(QUADRO I)

CASOS RECEBIDOS SEGUNDO A ORIGEM

	1º Sem. 2007		1º Sem. 2008		Varição	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Queixas com identificação	152	38,8%	174	43,3%	+22	+4,5%
Queixas anónimas	186	47,4%	196	48,8%	+10	+1,4%
Intervenções por iniciativa do CCAC	29	7,4%	8	2,0%	-21	-5,4%
Outros	25	6,4%	24	6%	-1	-0,4%
Total	392	100%	402	100%	+10	(+2,6%)

(QUADRO II)

Ainda na conferência de imprensa, foram dados a conhecer os resultados do inquérito anual sobre a integridade social em Macau, inquérito que foi conduzido por uma instituição académica local a pedido do CCAC. Segundo Cheong U, em termos gerais os cidadãos acham que a sociedade de Macau está mais íntegra do que no ano passado, se bem que não tenha atingido o grau de integridade no período anterior à descoberta do caso de Ao Man Long, em 2006.

O desempenho do CCAC merece uma nota positiva de 61,8 pontos, mais 2,3 do que em 2007. A esmagadora maioria dos cidadãos inquiridos, atingindo quase 90%, declara não se terem deparado, nem eles nem os seus familiares, com casos de corrupção nos serviços da Administração Pública nos últimos doze meses. A resposta contrária é dada por cerca de 8% dos inquiridos, uma percentagem baixa que se tem mantido estável nos últimos anos. Ao que tudo indica, a corrupção deixou de ser um fenómeno comum no quotidiano da população.

A intransigência face à corrupção cresce nos cidadãos. Desce continuamente, de 37% em 2006 para 32% em 2008, a proporção dos cidadãos que toleram o fenómeno e os intolerantes representam agora 60%.

Quanto ao alargamento da competência de supervisão do CCAC ao sector privado, é enorme a diferença percentual das duas posições: 75% afirmam-se a favor da medida e 7,65% votam contra, ou seja, aproximadamente 10 para 1. Relativamente a este alargamento, a Adjunta do Comissário acrescentou que o respectivo projecto de lei já foi entregue ao Governo em meados de Junho.

SOCIEDADE ÍNTEGRA, UM DESEJO DO GOVERNO E DA POPULAÇÃO*

Julie Mu Fee-man**



Uma sociedade íntegra é um desejo comum a todos os governos e a todos os cidadãos. A corrupção, quando surge como um problema grave, representa um grande desafio para a governação e uma ameaça ao bem-estar dos cidadãos. É o que ensina a experiência de todas as regiões do mundo. Ora, levanta-se aqui uma questão: a construção de uma sociedade íntegra é uma expectativa difícil de realizar? É uma mera utopia? A resposta é negativa. Para a *Independent Commission Against Corruption* (ICAC) de Hong Kong, que já existe há mais de 30 anos, os factos são eloquentes. Se bem que pareça impossível a corrupção ser completamente eliminada, ela pode ser controlada. O interesse fundamental da construção de uma sociedade íntegra consiste em assegurar a justiça social, a salvaguarda dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos e um ambiente empresarial em que as instituições privadas gozem de igualdade de oportunidades.

A evolução da sociedade rumo à integridade

Antes da criação da ICAC, a corrupção era um fenómeno generalizado em todos os sectores de Hong Kong, incluindo nos serviços públicos. Mas hoje em dia, é legítimo afirmar que a sociedade de Hong Kong é bastante transparente. As mudanças ocorridas ao longo dos muitos anos podem resumir-se às seguintes:

1. Mudanças na prática da corrupção

Primeiro, a corrupção colectiva deu lugar à corrupção individual. A primeira caracteriza-se por actos organizados, sendo a corrupção uma tradição enraizada no serviço público envolvido. Mesmo que um elemento do grupo prevaricador se aposentasse, havia sempre um substituto. Hoje, na origem do crime está, as mais das vezes, o desvio ético de um ou dois funcionários. Segundo, os actos outrora descarados tornam-se agora altamente dissimulados. Negócios que se faziam abertamente, geralmente com preços marcados, deixaram de existir e a corrupção passou a ser praticada de forma extremamente oculta. Constatam-se mesmo casos em que não há autor de corrupção activa, nem de corrupção passiva, atribuindo-se a corrupção a conflitos de interesses.

2. Mudanças na apresentação de participações

São mudanças que traduzem a evolução das expectativas dos cidadãos de Hong Kong em relação ao Governo e à sociedade. Antigamente, encaravam a corrupção como parte da sua vida, mas agora, com grande alteração de postura, demonstram intolerância ao fenómeno, quer na administração pública quer nas empresas privadas. Veja-se a apresentação de participações. Nos primeiros tempos da ICAC, as participações apresentadas com identificação eram apenas 35%, enquanto as anónimas representavam a maioria; em quase 90% dos casos denunciados os visados eram funcionários públicos e só cerca de 10% foram denúncias contra empresas privadas. Hoje,

* Discurso proferido no colóquio "Como estender o combate à corrupção ao sector privado", organizado pelo CCAC em conjunto com 20 associações locais de funcionários públicos.

** Directora-Adjunta do Departamento de Relações Comunitárias da ICAC de Hong Kong.

mais de 70% das participações são identificadas, o que revela a confiança dos denunciantes no combate à corrupção; os casos que apontam a dedo instituições privadas ultrapassam 60% e os que envolvem funcionários da Administração Pública totalizam cerca de 30%. Claro que por trás disso está um alto grau de transparência do Governo de Hong Kong, mas os números mostram ao mesmo tempo uma outra realidade: a corrupção em instituições privadas tem uma aceitação muito baixa pelos cidadãos. Todos os anos, a ICAC realiza um inquérito em que uma das matérias objecto se refere ao grau de tolerância dos cidadãos – numa escala de 0 a 10, ou seja, de tolerância zero a tolerância total – relativamente à corrupção na Administração e em instituições privadas. Segundo o inquérito do ano passado, o grau de tolerância é 0,9 quanto à corrupção nos serviços públicos e 1,5 no caso das instituições privadas. Com este resultado, fica suficientemente provado que os cidadãos reivindicam transparência não só nos serviços públicos como também nas empresas privadas.

3. Mudanças de expectativa dos cidadãos

Fazendo uma retrospectiva dos 30 e tal anos de percurso, notamos que o desejo inicial dos cidadãos foi que, como prioridade da sua actuação, a ICAC assegurasse a integridade no Governo. Quando certos resultados tivessem sido alcançados na promoção da integridade no Governo, cresceriam naturalmente a exigência de incorruptibilidade nas instituições privadas e o anseio de a sociedade, no seu todo, se assumir como uma plataforma regida pela justiça e imparcialidade.

A necessidade da luta contra a corrupção em todas as frentes

Quando, em 1971, o Governo de Hong Kong aprovou o “Prevention of Bribery Ordinance”, no articulado ficou já consagrado o combate à corrupção em instituições tanto públicas como privadas. Ou seja, o diploma existia no momento da criação da ICAC, em 1974.

No entender do Governo, numa sociedade a corrupção deve ser combatida em todas as frentes e é impossível estabelecer critérios e exigências morais diferenciados. Acontece que o Governo pode ter que contar com instituições privadas na prestação de serviços e no desenvolvimento de projectos, estabelecendo-se necessariamente uma correlação entre as duas partes, que formam um todo indissociável. Neste sentido, é absolutamente inviável proibir unicamente os serviços públicos de aceitar comissões e deixar as instituições privadas fazer o que lhes apetece. No pressuposto de evitar, tanto quanto possível, interferir na actividade da instituição privada, o Governo permite, através de lei, grande flexibilidade ao empregador. Todavia, isto não quer dizer que o empregado possa actuar a seu bel-prazer na oferta ou aceitação de comissões. Tem é que cumprir as normas legais.

Para além da não adopção de critérios duplos, a salvaguarda do interesse público é também um factor importante. De acordo com muitas opiniões, a tomada de decisões e a prestação de serviços pelo Governo devem obedecer ao interesse público, dado que, caso contrário, se corre o risco de não só causar desperdícios de dinheiros públicos, como também afectar os interesses da população. Mas no caso de uma instituição privada, o patrão pode achar que, na pior das hipóteses, a sua actuação causa prejuízos a si próprio e à sua empresa e isto não tem nada a ver com o interesse público. Daí a pergunta: qual a razão da intervenção da ICAC? A partir da nossa experiência de muitos anos, a corrupção em empresas privadas também ameaça o bem-estar da população, o interesse público e mesmo a sociedade no seu todo.

A corroborar esta tese estão os casos que agora passamos a referir. O *Housing Department* é um serviço público. Um seu engenheiro-geral, aproveitando-se das suas funções, aceitou um suborno no valor de mais de um milhão de dólares de Hong Kong e, como contrapartida, ofereceu facilidades a uma construtora e a uma fornecedora. Designadamente, ajudou-as a subtrair-se aos testes exigidos pelo referido departamento e elaborou um relatório favorável à construtora apesar do seu mau desempenho. Finalmente, foi investigado pela ICAC e condenado pelo Tribunal a 6 anos de prisão. Claro que, com a corrupção desse funcionário público, o interesse público ficou afectado. Sabe-se que, em Hong Kong, cerca de uma metade da população mora em habitações públicas. Quando aí ocorre um problema, quem fica prejudicado são, naturalmente, os moradores.

Num outro caso, esteve envolvido um agente policial que aceitou vantagens ilícitas e ajudou donos de lojas vendedoras de vídeos pornográficos a fugir a acções da polícia. Foi detido pela ICAC e condenado pelo Tribunal a prisão. Pelos seus actos ficaram prejudicados tanto o interesse público como o bom nome do Governo e das corporações policiais.

Os terceiro e quarto casos reportam-se à “misconduct in public office” (má administração em serviço público). De salientar que nestes dois casos não houve provas de aceitação de qualquer vantagem concreta. Um administrador geral de património, que



era responsável pela autorização de contratos relativos à gestão do património do Governo, adjudicou à empresa de um seu familiar um contrato de mais de cem milhões de dólares. Ao aproveitar-se das suas funções para conseguir a adjudicação do contrato público ao seu familiar, praticou um acto de prevaricação com circunstâncias graves. Por “misconduct in public office”, foi sentenciado. Num outro caso, o funcionário público envolvido, na expectativa da conclusão com maior brevidade de um concurso público, mandou um concorrente falsificar propostas de outros concorrentes. Não obteve para si nenhuma vantagem concreta, mas cometeu uma irregularidade grave com que ficou afectada a confiança da população relativamente ao Governo. Foi também incriminado.

Há casos em que o interesse público e a segurança pública são simultaneamente postos em causa. Foi o que aconteceu com um sub-adjudicatário que utilizou estacas encurtadas na construção de edifícios públicos, tendo sido punido com pena de prisão. Dois dos edifícios construídos tinham uma inclinação tão acentuada que tiveram que ser demolidos por completo e o dinheiro público envolvido ultrapassou 600 milhões de dólares. Felizmente que o caso foi descoberto a tempo. Com os edifícios ocupados por moradores, os resultados seriam mais graves. Concluindo, a corrupção ameaça não só o interesse público como também a vida humana.

A corrupção em instituições privadas não tem a ver com o interesse público?

Todos os cidadãos apoiam a luta contra a corrupção no Governo. Será que, tratando-se da corrupção em instituições privadas, o combate perde importância? Lembra-se que no caso de uso de estacas encurtadas na construção de estações de caminho-de-ferro com ligação ao aeroporto, houve conluio entre vários donos, engenheiros, responsáveis e outros elementos de empresas de construção civil. Se é verdade que o uso daquelas estacas em

obras do Governo é considerado como um problema muito grave, podem ou não aplicar-se critérios diferentes relativamente ao seu uso em construções por instituições privadas? Neste último caso, os actos de corrupção podem ou não ser olhados de braços cruzados? Claro que não. Quer em edifícios privados quer nos do Governo, o uso de estacas encurtadas é o mesmo, podendo causar desmoronamentos e pôr em perigo a vida dos cidadãos. Daí se conclui que, perante a corrupção em instituições privadas, não se deve ficar de braços cruzados, devendo os autores do crime ser punidos nos termos da lei.

Houve casos de corrupção, de entre os investigados pela ICAC, em que estiveram envolvidos presidentes e administradores executivos de empresas cotadas em bolsa. Subtraíram fundos das suas empresas e burlaram os sócios, praticando actos que poderiam abalar o estatuto de Hong Kong como centro financeiro e a confiança dos investidores. Desde sempre que o mercado financeiro de Hong Kong é um dos mais importantes pilares da economia local. No caso de nele ocorrerem problemas, o desenvolvimento a longo prazo da economia local sofreria, sem dúvida, golpes graves. Por outro lado, muitos cidadãos da região são investidores em acções. Se uma empresa cotada estiver mal, são vítimas os cidadãos titulares das suas acções. A julgar por isto, na corrupção ocorrida numa instituição privada podem estar implicados não só os seus próprios interesses ou de uma ou duas pessoas, mas também os da multidão de investidores.

Em Hong Kong, muitas associações empresariais procedem, todos os anos, à recolha de comentários dos seus sócios sobre o ambiente local para a sua actividade. A população local totaliza uns poucos milhões e o mercado não é grande, mas isto não impede que muitas empresas instalem na região a sua sede, especialmente a sede da região asiática, porque aí estão assegurados o primado da lei e um ambiente empresarial justo que tem como garante



a integridade social. Neste sentido, na eventualidade de ser deficiente o combate à corrupção em instituições privadas, provocar-se-ia grande impacto no desenvolvimento económico geral, especialmente para regiões como Hong Kong, uma economia fortemente dependente do investimento exterior.

Houve também casos estreitamente ligados ao nosso quotidiano, entre os quais alguns que envolveram o sector de comidas e bebidas e supermercados. Tome-se como exemplo o caso de um gerente de uma cadeia de supermercados, a quem as firmas teriam que pagar comissões para obter contratos de concessão de exploração. Os cidadãos podem pensar que, em casos como este, os supermercados são os únicos prejudicados. Esquecem, no entanto, que eles próprios são destinatários dos produtos à venda e que o aumento do custo de exploração será naturalmente transferido para o consumidor. Há ainda a referir que recentemente, na investigação de um caso, a ICAC deteve mais de quarenta cozinheiros, fornecedoras de alimentos e outras pessoas. Note-se que a corrupção de um cozinheiro pode pôr em causa a qualidade dos alimentos e mesmo a saúde pública. Resumindo e concluindo, a corrupção, quer em instituições públicas quer em instituições privadas, atinge sempre o interesse público e afecta directamente o nosso dia-a-dia.

Algumas pessoas laboram no mal-entendido de que, inicialmente, a ICAC restringia a sua investigação à corrupção nos serviços públicos, não intervindo nos casos ocorridos em instituições privadas. O facto não é bem assim. Ainda nos primeiros tempos da sua existência, a ICAC também investigava instituições privadas. Só que os funcionários públicos eram os mais investigados, despertando maior atenção do público. Nos últimos anos, diminuíram as denúncias da corrupção nos serviços públicos, à medida que cresceram as denúncias contra instituições privadas que, em consequência, foram visadas em mais processos acusatórios. De entre estas queixas, as relativas à administração de edifícios surgiram com maior frequência. É sabido que a corrupção em obras de reparação pode obrigar a maior participação dos condóminos e inquilinos, ou comprometer a qualidade das obras. Trata-se, pois, de casos estreitamente ligados à vida da população de Hong Kong.

A parceria com o sector empresarial na promoção da prevenção da corrupção empresarial

Para além da execução da lei, a ICAC empreende acções preventivas em todas as vertentes, que abrangem também as instituições privadas. Inicialmente, o sector empresarial mostrou

resistência. Isso fez-se sentir especialmente em meados da década de 70, quando vários casos de corrupção envolvendo o sector foram investigados. Dizia-se metaforicamente que a ICAC “deixava as águias para perseguir as galinhas”. Até foi exigida a revisão do “Prevention of Bribery Ordinance” entretanto em vigor, tendo como ponto de partida o entendimento de que a ICAC deveria assegurar o combate à corrupção nos serviços públicos antes de pensar em meter-se em casos das instituições privadas. No entanto, havia também vozes de apoio à instituição, argumentando que numa sociedade não poderia haver critérios duplos. Entendia-se que as instituições públicas e as privadas se correlacionavam e era impossível exigir integridade às primeiras e, ao mesmo, dar rédea solta às últimas. E, a longo prazo, a corrupção em instituições privadas também causaria um impacto profundo no interesse público. Foram estas as posições compartilhadas pelo Governo, que decidiu manter a inflexibilidade contida no referido diploma.

Chegados os anos 80, com o grande salto da economia de Hong Kong, o sector empresarial tendia a assumir uma postura diferente. Refira-se que as empresas de capital exterior eram quem mais aplaudia a existência, na região, de legislação controladora da corrupção nas instituições privadas. Paralelamente, a lei deixava, progressivamente, de ser o único meio usado na luta contra a corrupção; a ética no exercício da actividade empresarial começava a ser preconizada. Em 1995, a ICAC criou o *Ethics Development Centre* (Centro de Desenvolvimento Ético) que tinha como conselheiros as seis maiores associações empresariais de Hong Kong. Na opinião destas associações, a actividade da ICAC ia ao encontro de um são desenvolvimento do sector empresarial e a promoção da educação promovida pela instituição, visando a prevenção da corrupção, era exactamente o que este último pretendia. A ICAC já era olhada como parceiro em várias áreas. Na década de 90, quando a ICAC definiu um projecto de prevenção de corrupção no sector financeiro, houve personalidades do sector que não só contribuíram com financiamentos, como também se ofereceram, nos seus tempos livres e a título gratuito, para colaborar na edição de publicações de divulgação. De entre eles, contavam-se administradores-gerais de bancos de investimento. “Se é verdade que quero desenvolver actividade e ganhar dinheiro em Hong Kong, tenho que contribuir para garantir a normalidade do funcionamento do mercado financeiro local. A integridade é o mínimo que se deve exigir”, afirmavam. O estabelecimento da parceria entre a ICAC e o sector empresarial permite que as duas partes desenvolvam cooperação, com confiança mútua, para prevenir a corrupção nas empresas.

No decorrer dos mais de 30 anos de evolução, e a despeito do respectivo processo, critérios uniformizados foram adoptados para as instituições públicas e para as privadas. É um caminho incontornável para a construção de uma sociedade íntegra. Caso contrário, não seria possível dar resposta às expectativas do Governo e da população.

PARTICIPAÇÃO DO COMISSÁRIO NA CONFERÊNCIA DA IAACA

Entre 3 e 6 de Outubro, decorreram em Kiev, capital da Ucrânia, a 3.ª Conferência Anual e a Sessão Plenária da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção (International Association of Anti-Corruption Authorities, IAACA), em que esteve presente o Comissário contra a Corrupção de Macau, Cheong U.

O Capítulo 3 da Convenção Internacional contra a Corrupção, "Incriminação e Execução da Lei", foi o tema da conferência, que contou com 600 participantes, representando 105 países e regiões e 13 organismos internacionais. O Presidente da Ucrânia, Victor Iuchtchenko, discursou na cerimónia de abertura.



Cheong U com Timothy Tong Hin-ming, Comissário da ICAC de Hong Kong, na conferência

O Comissário contra a Corrupção de Macau falou, na sua intervenção, sobre "Oportunidades e desafios no combate à corrupção na RAEM". Segundo sublinhou Cheong U, o grande desenvolvimento da economia de Macau tem causado impactos sociais, especialmente após a descoberta do caso de Ao Man Long. O escândalo originou o levantamento de uma tempestade contra a corrupção, em que, pela dureza demonstrada pelo Governo e pelas suas acções resolutas, foi declarado à população local e à comunidade internacional a inabalável firmeza do Território, a nível político, na defesa do primado da lei e na construção de uma sociedade íntegra. A incriminação, no futuro, da corrupção praticada no sector privado em Macau por via legislativa permite assegurar a concretização de um dos objectivos importantes que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção define relativamente à promoção da integridade, adiantou Cheong U.

O Presidente do Conselho da IAACA, Jia Chunwang, discursou na cerimónia de encerramento. A correcta interpretação e aplicação, destacou, do Capítulo 3 da Convenção, por parte dos órgãos judiciais, órgãos de aplicação da lei e seus agentes, é decisiva para que a corrupção seja definida de forma científica e tratada com justiça. Jia Chunwang falou da aplicação da Convenção e dos resultados alcançados pelo Governo da China. Acrescentou que a Procuradoria Suprema Popular, enquanto órgão central da China responsável pela assistência judiciária no âmbito da Convenção, procurará servir-se da IAACA como plataforma para intensificar a cooperação com as instituições contra a corrupção dos outros países, num esforço conjunto visando a sua repressão.

Na conferência foi emitida a "Declaração da 3.ª Conferência Anual e Sessão Plenária da IAACA". O documento apela a todos os países para o aperfeiçoamento das instituições contra a corrupção, melhoria da competência para a execução da lei, reforço dos meios contra a corrupção, desenvolvimento de instrumentos preventivos, expansão de programas de formação, reforço da cooperação internacional e luta conjunta contra a corrupção.

Criada em 2006, em Beijing, a IAACA reúne todos os anos uma conferência anual, que já se torna um fórum internacional importante para trocas de experiências sobre o combate à corrupção entre os países participantes.

CCAC REPRESENTADO NO WORKSHOP EM SINGAPURA

A “Perfeição na gestão de agências contra a Corrupção” foi o tema da 3.ª edição do “Workshop sobre Aptidões contra a Corrupção” que teve lugar em Singapura entre 14 e 16 de Outubro. Representando o CCAC, a Chefe do Gabinete do Comissário, Ho loc San, apresentou uma comunicação neste encontro organizado conjuntamente pelo Departamento de Investigação de Actos de Corrupção e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da cidade-estado.

O *workshop* contou com mais de 50 participantes, maioritariamente responsáveis de instituições de combate à corrupção, provenientes de mais de 20 países e territórios, entre os quais China, Austrália, Nova Zelândia, Coreia do Sul, Malásia, Indonésia, Filipinas, Butão, Brunei, Mongólia, Hong Kong e Macau.

A comunicação da Ho loc San versou o tema “Promoção da consciência pública contra a corrupção”. A Chefe do Gabinete do Comissário deu a conhecer as atribuições do CCAC e os resultados do inquérito anual relativos à postura da população de Macau no respeitante à construção de uma sociedade íntegra. Deu a conhecer também as acções desenvolvidas pelo CCAC, do ponto de vista de estratégias, formas, vias e destinatários, e mostrou os materiais de formação moral produzidos para as crianças e os alunos do ensino primário.

À margem do *workshop*, os participantes visitaram o Departamento de Investigação de Actos de Corrupção de Singapura.



Ho loc San discursando no *workshop*

CRIADO O GRUPO DE ESTUDO CONTRA A CORRUPÇÃO ELEITORAL

Dando muita importância às eleições para a 4.ª Assembleia Legislativa em 2009, o CCAC criou um “Grupo de Estudo contra a Corrupção Eleitoral”, responsável pelo planeamento de acções de prevenção e combate à corrupção eleitoral, tendo por objectivo mobilizar os recursos materiais e humanos disponíveis e fazer todo o possível para que as eleições decorram de forma limpa e justa.

No intuito de assegurar um ambiente favorável a eleições limpas, o grupo planeou já uma série de acções de sensibilização, apostando no uso eficiente dos recursos disponíveis para obtenção dos melhores resultados possíveis.



INAUGURAÇÃO DO 7.º PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PESSOAL DO CCAC (2008)



Cerimónia de inauguração do programa

No intuito de reforçar o seu pessoal nas áreas da investigação e da sensibilização, o CCAC procedeu a um recrutamento no início de Julho. Em 13 de Outubro, inaugurou-se o 7.º Programa de Formação (2008) em que os candidatos admitidos receberão formação durante mais de quatro meses.

Até ao termo do prazo de inscrição, foram recebidas 2.608 candidaturas, entre as quais 1.615 para a área de investigação e 993 para a de sensibilização. A selecção de candidatos para a prova escrita foi feita com base na avaliação do seu comportamento moral, do seu comportamento no seu percurso escolar, das habilitações académicas, profissionais e técnicas, dos conhecimentos linguísticos, e tendo em conta as condições preferenciais para admissão e as qualidades para o desempenho de funções no CCAC. À prova escrita seguiram-se uma entrevista profissional e uma visita à família do candidato (devendo os candidatos a investigador participar ainda em provas de aptidão física e de espírito de equipa). Findo este processo de selecção, os candidatos admitidos devem participar no programa que ora se inicia, para receber formação em matérias que variam de acordo com a respectiva área de funções.

Na inauguração do programa, o Comissário salientou que, numa altura em que o CCAC pretende reforçar os seus recursos humanos, os formandos presentes, que passaram nos vários testes antes de serem admitidos, fizeram uma boa escolha e iriam cumprir uma missão importante. De acordo com Cheong U, no contexto do rápido crescimento económico de Macau, cresce a importância do primado da lei e da integridade como garantes da justiça social. Finalmente, exortou os formandos a envidar esforços contínuos no exercício de funções, dando assim o seu contributo para a RAEM.



Multidão de candidatos

CPEDM PROMOVEU COLÓQUIO SOBRE ALARGAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO CCAC



Tou Wai Fong (2.º à direita) e Ka Vai Vu (1.º à direita) no colóquio

O Centro de Pesquisa Estratégica para o Desenvolvimento de Macau promoveu, em 9 de Setembro, um colóquio sob o tema “Estudo do Alargamento das Competências do CCAC”, em que o Director do Programa de Governação Pública da Universidade de Lingnan de Hong Kong, Li Pang Kwong, foi convidado a apresentar a experiência da *Independent Commission Against Corruption (ICAC)* de Hong Kong no combate à corrupção nos sectores público e privado. Estiveram presentes a Adjunta do Comissário, Tou Wai Fong, o Assessor, Ka Vai Vu, o Presidente Leong Vai Tac e outros dirigentes do CPEDM, para além de personalidades locais.

No colóquio foram trocadas opiniões sobre a necessidade do alargamento das competências do CCAC ao sector privado, a definição de

corrupção no sector privado, a determinação de critérios para identificação e para aplicação de sanções a actos de corrupção activa e passiva nesse sector e a divulgação da respectiva legislação. Os participantes foram unânimes em concordar que a extensão do combate à corrupção ao sector privado contribuirá para a construção de uma sociedade justa e sã na RAEM.

O orador, Li Pang Kwong, é também membro do Conselho Consultivo de Cidadãos sobre Relações Comunitárias da ICAC. Segundo destacou, o alargamento das competências visando o combate à corrupção no sector privado é imprescindível para a salvaguarda da justiça social e da estabilidade política que o crescimento das indústrias e o progresso social requerem. Comissões indevidas, subornos e outros meios injustos usados em actividades económicas fazem com que os investimentos exteriores se retraiam e causam desequilíbrios e outras sequelas graves no desenvolvimento social.

Li Pang Kwong sugere que a promulgação da respectiva lei em Macau seja precedida de debates académicos, auscultação pública e esclarecimentos, com vista à formação de um consenso social quanto à celeridade e à profundidade do alargamento pretendido. Deve, frisa, apostar-se simultaneamente no combate, na prevenção e na sensibilização para criar um ambiente económico e uma atmosfera social que se rejam pela justiça e pela integridade, fazendo diminuir as vozes de insatisfação e promovendo o progresso social.

ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2008

No Índice de Percepção da Corrupção (IPC) 2008 publicado pela Transparência Internacional em finais de Setembro, Macau surge em 8.º lugar no *ranking* ásia-pacífico e em 43.º lugar no internacional, descendo dois e nove lugares, respectivamente, em comparação com a classificação obtida o ano passado.

O IPC avalia o grau de transparência no sector público de um país ou território e classifica-o numa escala de 0 a 10 pontos; quando mais pontos, mais transparente o país analisado. No topo da lista deste ano estão a Dinamarca, a Nova Zelândia, a Suécia (todas com 9,3 pontos), Singapura (9,2 pontos), a Finlândia e a Suíça (ambas com 9 pontos), enquanto o Iraque, a Birmânia (ambos com 1,3 pontos) e a Somália (1 ponto) ocupam os últimos lugares.

É a terceira vez que Macau vem contemplado pelo IPC. Do total de 180 países e territórios analisados este ano, o Território aparece na mesma posição do Barém, com 5,4 pontos, contra 5,7 pontos em 2007. A nível regional, encontra-se no 8.º lugar, a seguir à Nova Zelândia, Singapura, Hong Kong, Austrália, Japão, Taiwan e Coreia do Sul.

Segundo destaca a TI, nos últimos anos em Macau tem-se registado um rápido crescimento económico – podendo atingir 15% em 2008 – mas a pontuação dada pelo IPC tende a baixar. O estudo aponta que, com o aumento de projectos de construção no Território, urge serem aperfeiçoados os regimes jurídicos que regulam os concursos públicos para aquisição de bens e serviços públicos e para obras públicas. Isto visa suprir as eventuais lacunas e negar margem ao uso do poder em proveito particular, por forma a promover um sã desenvolvimento da economia.

Na opinião do Comissário, os resultados do estudo da TI respeitantes a Macau são justos e correspondem à realidade dos últimos anos. Cheong U salienta que os julgamentos judiciais ligados ao caso de Ao Man Long alertam para a existência de problemas como lacunas de regimes jurídicos, deficiências na gestão, fraca consciência de algumas pessoas sobre o primado da lei e maus usos e costumes em actividades empresariais. Estes problemas podem afectar directamente a confiança dos investidores relativamente à RAEM, pelo que se deve dar grande atenção e adoptar medidas preventivas, evitando que casos como o de Ao Man long voltem a acontecer, vinca o Comissário.

PEÇAS DE TEATRO VERSANDO HONESTIDADE

Peças de teatro são o novo meio a que o CCAC recorre, no corrente ano lectivo, na formação de jovens honestos no ensino secundário local. Através desta experiência piloto, pretende-se incutir nos jovens, de forma viva e interessante, valores correctos e o sentido da honestidade e do cumprimento da lei.

“Honestidade” e “Eleições Limpas” são as duas peças criadas, respectivamente, para os alunos do ensino secundário e para os do ensino secundário complementar, tendo cada peça uma duração de cerca de 15 minutos. A pedido do CCAC, um grupo teatral é o responsável pela apresentação. Cada sessão reserva um período para discussões entre elementos do CCAC, personagens e a audiência, sendo os alunos levados a reflectir. No fim da sessão, há um resumo feito pelo pessoal do CCAC. A duração desta actividade corresponde a uma aula. Acresce que as duas peças de teatro estreiam, em 14 sessões, em cinco escolas (Pui Ching, Filhos e Irmãos dos Operários, Estrela do Mar, Perpétuo Socorro e Pui Tou) entre Outubro e Novembro e serão apresentadas em outros estabelecimentos de ensino no segundo semestre lectivo.



Na Escola Secundária Pui Ching

CONVÍVIO DE VOLUNTÁRIOS CONTRA A CORRUPÇÃO 2008



Tou Wai Fong e Ho Ioc San trocando impressões com voluntários

Em finais de Outubro, decorreu na Granja do Óscar, em Coloane, o “Convívio de voluntários contra a corrupção 2008”, organizado pelo Comissariado contra a Corrupção. A Adjunta do Comissário, Tou Wai Fong, a Chefe do Gabinete do Comissário, Ho Ioc San e o Assessor, Ka Vai Vu, estiveram presentes na actividade, que teve por objectivo reforçar o contacto e a comunicação entre os membros do Grupo de Voluntários para uma Sociedade Limpa, visando melhor eficiência do trabalho em equipa.

No decorrer do convívio, os voluntários participaram em dois jogos colectivos em que desenvolveram plenamente o espírito de equipa. Ao fim das disputas, fortes mas interessantes,

os vencedores receberam os prémios entregues pelos dirigentes do CCAC.

Seguiu-se uma troca de impressões sobre as acções do CCAC. A Adjunta do Comissário falou com os voluntários acerca dos projectos prioritários da instituição nos dias vindouros, nomeadamente o alargamento das suas competências ao sector privado e o combate à corrupção eleitoral no próximo ano. Os voluntários apresentaram sugestões sobre estas duas matérias e manifestaram as suas expectativas relativamente à construção de uma sociedade íntegra. Os dirigentes do CCAC escutaram com atenção as opiniões dos voluntários e responderam às suas perguntas. E exprimiram o desejo de que o CCAC continue a contar com o apoio e a receber mais opiniões do Grupo de Voluntários e que o contacto entre as duas partes se intensifique. Para os voluntários participantes, foi uma actividade alegre e interessante.

ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS EM NOVAS INSTALAÇÕES

O CCAC vai oferecer um espaço mais conveniente para os declarantes de rendimentos e interesses patrimoniais e garantir menos tempo de espera. A partir de 3 de Novembro, as instalações para a entrega das declarações passarão a funcionar **no 18.º andar do Edifício “Dynasty Plaza”**.

Designado por “Centro de Recepção da Declaração de Rendimentos”, o novo espaço tem três salas que funcionam ao mesmo tempo no atendimento aos declarantes, permitindo a redução do tempo de espera. A entrega da declaração deve ser feita nos dias úteis, das 9:00 às 17:45 (às 17:30 à sexta-feira), em horário contínuo. Em caso de dúvidas, deve ligar-se para o número **8395 3321**, dentro das horas normais de expediente.



PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESSENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA

Desde Julho de 2001 que o CCAC colabora neste programa, de iniciativa da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ministrando a disciplina “Integridade e dedicação ao público”. O objectivo é o de consciencializar mais os funcionários públicos para a integridade e o cumprimento da lei. Os destinatários são o pessoal técnico superior, técnico e adjunto-técnico, administrativo, técnico auxiliar, operário e auxiliar (não estando incluído pessoal dos órgãos judiciários).

Em 2008, as palestras inseridas no programa iniciaram-se em meados de Junho, estando o seu fim previsto para Outubro.

Apresenta-se abaixo a estatística das palestras realizadas no âmbito do programa ao longo dos anos:



PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESSENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA

Ano	Subtotal de palestras	Subtotal de participantes	Chinês		Português	
			Nº de palestras	Nº de Participantes	Nº de palestras	Nº de Participantes
2001	43	2.580	43	2.580	0	0
2002	26	1.560	26	1.560	0	0
2003	65	3.480	60	3.330	5	150
2004	28	840	4	120	24	720
2005	30	879	18	557	12	322
2006	11	330	11	330	0	0
2007	33	990	33	990	0	0
2008	34	1.190	34	1.190	0	0
Total	270	11.849	229	10.657	41	1.192

CONCURSO DE BANDA DESENHADA ESTÁ DE REGRESSO

O concurso de banda desenhada “Vamos Desenhar um Paraíso da Integridade”, organizado no ano passado conjuntamente pelo CCAC e pela Associação de Estudantes Chong Wa de Macau, foi bem acolhido. Ao todo, foram recebidos mais de duzentos trabalhos, dos quais alguns verdadeiramente excelentes, pela sua qualidade e criatividade, conseguindo a maioria transmitir mensagens de honestidade e integridade. Os trabalhos vencedores foram mostrados numa exposição itinerante por 12 instituições locais de ensino primário, secundário e universitário, para serem apreciados por mais jovens.

Em consequência, surgiu ao CCAC e à AECWM a ideia de prosseguir com a cooperação, trazendo de volta o concurso. Através desta actividade, pretende-se que os participantes, no desenvolvimento dos seus dotes artísticos e criativos, se apercebam da importância de uma sociedade honesta, formando assim o sentido de integridade e valores morais correctos.

Os participantes são divididos em Grupos do Ensino Primário (alunos do 5.º e 6.º ano de escolaridade), do Ensino Secundário (alunos do 7.º ao 9.º ano de escolaridade) e do Ensino Secundário Complementar (alunos do 10.º ao 12.º ano de escolaridade). Os trabalhos concorrentes devem subordinar-se a um dos seguintes temas: “O fruto amargo da cobiça”, “Eleições incorruptas”, “Ser honesto” e “Competição justa”. Em cada grupo haverá dois 1.ºs classificados, três 2.ºs classificados, quatro 3.ºs classificados e várias menções honrosas. O júri é composto por profissionais locais das respectivas áreas e por representantes dos organizadores. Os trabalhos apresentados são avaliados pelo seu conteúdo, técnicas utilizadas, criatividade, expressão e outros. Os trabalhos vencedores destinam-se ao uso em exposições ou outras acções de divulgação.



O prazo de inscrição terminará em 21 de Novembro de 2008. Para além das livrarias, o regulamento do concurso e o boletim de inscrição estão também disponíveis em:

- **Comissariado contra a Corrupção:** Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, Edf. “Dynasty Plaza”, 14.º andar, NAPE;
- **Delegação do CCAC na Areia Preta:** Rua 1.º de Maio, n.ºs 68-72, Edf. U Wa, r/c; tel.: 28454424;
- **Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau:** Rua Arriaga, N.º 9, Edf. long Veng, 1AB e 2 AB; tel.: 28365314.

Pode também fazer-se o *download* nas páginas electrónicas do CCAC (www.ccac.org.mo) e da AECM (www.aecm.org.mo).

ELEMENTOS DO CCAC NA FESTA DO BOLO LUNAR NO CENTRO COMUNITÁRIO DA ILHA VERDE DA UGAM

Por ocasião da anual Festa do Bolo Lunar, o Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações de Moradores organizou uma actividade comemorativa para os seus associados da terceira idade na tarde de 12 de Setembro, no auditório do Centro. A actividade contou com a presença de elementos de CCAC que, a convite do Centro, trocaram impressões sobre “Sentido da integridade” com os mais de 70 idosos presentes, deram a conhecer as funções do CCAC e abordaram a importância de usos e costume íntegros para a sociedade e para os cidadãos. Refira-se que “Integridade” é o tema do programa anual de actividades do Centro para o próximo ano.

Através de visualização de vídeos e análise de casos, os representantes do CCAC apresentaram detalhadamente as acções empreendidas pela instituição nas áreas do combate à corrupção e à corrupção eleitoral e da provedoria de justiça. Os idosos participaram activamente nas discussões.





■ Visita de deputados da Assembleia Legislativa de Timor Leste (08/2008)



■ Visita do Cônsul-Geral da Nova Zelândia em Hong Kong e Macau (08/2008)



■ Visita de representantes do CCAC ao Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui (07/2008)



■ Visita de representantes do CCAC à Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores das 6 Ruas Chou Toi (09/2008)



■ Associadas da Associação das Mulheres de Macau na palestra sobre integridade na Delegação do CCAC (08/2008)



■ Palestra sobre integridade na Escola Secundária Nocturna Xin Hua (10/2008)

CCAC

Local

60 Anos o Glorioso de 1948

4 de Julho de 2008 | SEXTA-FEIRA | O GLORIOSO

CCAC RECEBEU MAIS DE DUAS MIL CANDIDATURAS

Por um Macau menos corrupto

O COMISSARIADO contra a Corrupção (CCAC) está a proceder ao recrutamento de novos funcionários visando o reforço do pessoal das áreas de investigação e de ser ao último dia 1 terminou o pção para as de aberto, aquela beu duas mil 60 entre as quais cargo de investigador-superior categoria de ad

técnico. A lista dos candidatos admitidos à prova escrita, conjuntamente com as respectivas instruções, vai ficar afixada entre hoje e amanhã no átrio do

2. ACTUAL caso ao man long

CCAC NÃO COMENTA ALEGADO ENVOLVIMENTO DE NG FOK NO PROCESSO

Conclusão do caso Ao está para breve



ESTATÍSTICA SOBRE ATIVIDADES DO CCAC		
Período anterior a 2008	Período anterior de 2007	
Casos pendentes	412	362
Casos em andamento	106	209
Casos com conclusão	20	48
Casos sobre os quais se realizou uma investigação	34	21
Casos encaminhados para o JAP	0	7

* Parte está encerrado com o caso do

Os comissários foram parcos em esclarecimentos. Estabeleceram que não fariam "comentários concretos sobre casos concretos" - ou por a investigação sobre o caso Ao ainda está a correr ou por as questões ultrapassam as competências do organismo.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

de ter barrido um acordo-palavra entre o funcionário público e o CCAC. A comissão-afirma, no entanto, a existência de uma relação a pérolas que envolve o comissário e o funcionário público e que envolve o comissário e o funcionário público.

Macau/Delta

CCAC vai ter poderes reforçados

Combate sem limites

Mais poderes, para que os limites à investigação não esbarram nas fronteiras entre o público e privado. O Comissariado Contra a Corrupção já apresentou ao Governo as sugestões para o alargamento das suas competências. Baseadas na atuação do CCAC, o órgão homólogo de Hong Kong

de Atualizar

considera uma

plano de ação de

Comissariado Contra a

Corrupção para que

seja capaz de

investigar e

atrapalhar os

crimes de

corrupção de

empresas e

de indivíduos

que tenham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção



Investigação que envolve

o caso do

funcionário

público e

o CCAC.

A comissão-afirma,

no entanto,

a existência

de uma

relação a

pérolas

que envolve

o

comissário

e o

funcionário

público e

que

envolve

o

comissário

e o

funcionário

público.

A comissão-afirma,

no entanto,

a existência

de uma

relação a

pérolas

que envolve

o

comissário

e o

funcionário

público e

que

envolve

o

comissário

e o

funcionário

público.

A comissão-afirma,

no entanto,

a existência

de uma

relação a

pérolas

que envolve

o

comissário

e o

funcionário

público e

que

envolve

o

comissário

e o

funcionário

público.

A comissão-afirma,

no entanto,

a existência

de uma

relação a

pérolas

que envolve

concretos, e que todos os

investigados serão submetidos

à investigação. O artigo

prevê ainda que o artigo

10 do Estatuto do CCAC

deve ser alterado para

prever a investigação de

casos de corrupção de

empresas e de indivíduos

que tenham relações de

negócios com o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

casos de

corrupção

de grandes

empresas e

de indivíduos

que tinham

relações de

negócios com

o Estado.

Em Hong Kong a

atuação do

comissariado

foi muito

eficaz, tendo

investigado

C RIMES F FUNCIONAIS

O Quesito veio ao gabinete do Doutor Sabedor para pedir explicações sobre os “crimes funcionais”.



- Q: Sr. Doutor, ouvimos muitas vezes falar de “crimes contra a pessoa”, como o homicídio e a ameaça, e também de “crimes contra o património”, como o roubo e o dano. Mas o que são “crimes funcionais”? Entende-se por “crime funcional” qualquer crime que esteja ligado ao exercício de funções? Ou, qualquer pessoa que praticar uma infracção durante as horas de trabalho comete um “crime funcional”?
- S: Claro que não é assim! Os elementos constitutivos dos “crimes funcionais” dividem-se em elementos internos e elementos externos. Os “crimes funcionais” pressupõem o preenchimento simultâneo dos dois tipos de elementos.
- Q: Então, quais são os elementos externos?
- S: Bem. Há dois elementos externos. Primeiro, o autor de um crime funcional deve ser funcionário no conceito do art.º 336.º do Código Penal ou de outras leis penais avulsas. Desta particularidade do sujeito, conclui-se que só os funcionários públicos podem ser culpados por “crimes funcionais”.
- Q: Ah! Quer dizer, identificam-se como “crimes próprios”? Não há acusações de “crimes funcionais” contra os empregados das empresas em geral, não é?
- S: Em princípio não. Em segundo lugar, um “crime funcional” só ocorre quando o funcionário praticar uma infracção no exercício das suas funções ou aproveitando-se delas.
- Q: Supomos que um funcionário, depois de sair do trabalho, vai fazer compras a um supermercado e lá rouba uns produtos. Não se trata de crime funcional, pois não?
- S: Claro que não. Neste caso, o crime é praticado pelo funcionário na qualidade de cidadão normal. Isto não é um “crime funcional”.
- Q: E agora, quais são os elementos internos?
- S: Entre a infracção praticada por funcionário e as funções que ele desempenha deve haver ligação. Voltamos para o exemplo de que faleste há pouco. Imaginemos que aquele funcionário está no referido supermercado numa acção de inspecção e que, no decorrer desse trabalho, rouba uns produtos. Agora, já se verifica ligação entre a infracção que ele pratica e as funções que ele desempenha.
- Q: Estou a perceber.
- S: No caso de participar no mesmo roubo alguém que não é funcionário, por força do art.º 27.º do Código Penal, este é também dado como autor de crime funcional e punido nos mesmos termos que o referido funcionário.
- Q: Ah!
- S: Óh, Quesito. Já sabes os elementos externos e internos dos “crimes funcionais”, mais isto não é suficiente. Para a próxima vez, vou falar-te mais sobre esta matéria.
- Q: Muito obrigado, Sr. Doutor!

USAR COMO REFERÊNCIA PRÁTICAS DE OUTROS PAÍSES NA PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O “Conflito de Interesses” é um conceito politólogo. O Governo do Canadá foi pioneiro na sua adopção como termo jurídico no combate à corrupção, referindo-se designadamente ao conflito entre o interesse público representado pelo funcionário da Administração no exercício das suas funções públicas e os seus próprios interesses. Na luta contra a corrupção, muitos países apostam na prevenção dos conflitos de interesses e têm alcançado bons resultados. As suas experiências merecem ser usadas como referência.

Vejam-se as práticas principais dos Estados Unidos e do Canadá:

Declaração de património. Nos Estados Unidos, há a declaração aberta e a declaração confidencial. Um total de cerca 250 mil funcionários dos órgãos administrativos federais, incluindo o Presidente, o Vice-Presidente e os titulares de altos cargos, devem apresentar uma declaração aberta sobre os seus rendimentos e interesses patrimoniais, enquanto uma parte dos funcionários dos quadros intermédios ou inferiores está obrigada a uma declaração confidencial. No caso do Canadá, o funcionário público deve, no prazo de 60 dias após o início das suas funções, declarar a sua situação patrimonial, do seu cônjuge e dos filhos menores num relatório confidencial.

Tratamento de bens. Os órgãos norte-americanos responsáveis pela supervisão da ética examinam atentamente as declarações de património apresentadas.

No caso de constatarem a existência de bens que podem dar origem a conflito de interesses, real ou potencial, exigem o seu tratamento ao declarante. De entre as formas habituais de tratamento, estão a venda dos bens envolvidos e a delegação da sua gestão. No Canadá, o funcionário deve, no prazo de 120 dias após o início das suas funções, ter dado tratamento aos seus bens que estejam envolvidos em conflito de interesses, real e potencial, que podem ser vendidos em transacção justa ou entregues à gestão de uma agência designada pelo Governo.

Impedimentos. O funcionário do Governo norte-americano é proibido de intervir, a título oficial, em qualquer assunto em que o próprio, ou qualquer terceiro a ele ligado, tiver interesse económico, desde que tenha conhecimento desse facto. Por terceiro entende-se cônjuge, filho menor, parceiro em negócio ou qualquer outra pessoa que possa ter influência no futuro nos interesses económicos do funcionário. De acordo com as normas canadianas sobre a recusa de vantagens oferecidas, que são muito detalhadas, deve evitar-se qualquer situação em que o funcionário possa ser beneficiado.

Limitação do exercício de actividades após cessão de funções. Os Estados Unidos e o Canadá, entre outros países, estabelecem normas pomenorizadas para o exercício de actividades pelos funcionários públicos aposentados e demitidos. Primeiro, o reemprego está sujeito a limites: no prazo de 1 a 2 anos após a cessão das suas funções públicas, o funcionário desvinculado não pode desempenhar cargo em empresas com que, durante o período de exercício daquelas funções, tenha tido contacto por razão de serviço ou tenha mantido relações próximas. Segundo, há também limites relativamente às suas actividades: dentro de um determinado prazo, não pode, como representante ou agente de uma empresa, entrar em negócio com o serviço onde exerceu funções; não pode praticar actos de incitação ao Governo em representação de um outro país; não pode usar a informação interna a que tenha tido acesso anteriormente para obtenção de benefícios. O prazo desses limites varia: normalmente é de 1 a 2 anos; no caso dos Estados Unidos, é de 5 anos.



Eleições limpas começam no recenseamento eleitoral



Vamos promover eleições limpas.
Somos nós que decidimos
o futuro de Macau!



CUMPRAM O SEU DEVER CÍVICO

Participe imediatamente ao CCAC qualquer infracção relativa ao recenseamento eleitoral de que tiver conhecimento, especialmente quando:

- For constringido, através de violência, ameaça ou artifício fraudulento, a inscrever-se ou a não inscrever-se no recenseamento eleitoral;
- Alguém lhe exigir a inscrição ou a não inscrição no recenseamento, oferecendo ou prometendo-lhe dinheiro, bens, serviços, hospitalidade de bebidas e comidas ou emprego, etc.

PARTICIPAÇÃO:



Comissariado contra a Corrupção
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, Edif. "Dynasty Plaza",
14.º andar, NAPE
Delegação do CCAC na Areia Preta
Rua 1.ª de Maio, n.º 68-72, Edif. U Wa, r/c, Areia Preta



Linha vermelha - 24 horas: **2836 1212**



Fax: 2836 2336



www.ccac.org.mo

